



Exercício 2021

Page 1 of 2

Lei nº 2.512/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 235.908,50 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.

09.004.00.000.0000.0.000.

09.004.08.244.0016.2.050.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.

2782 - 3.3.90.14.00.00 369	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
2783 - 3.3.90.14.00.00 370	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
2784 - 3.3.90.30.00.00 369	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
2785 - 3.3.90.30.00.00 370	MATERIAL DE CONSUMO	9.491,31
2786 - 3.3.90.32.00.00 369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.617,19
2787 - 3.3.90.33.00.00 369	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
2788 - 3.3.90.33.00.00 370	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
2789 - 3.3.90.36.00.00 369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
2790 - 3.3.90.36.00.00 370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.800,00
2791 - 3.3.90.39.00.00 369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2792 - 3.3.90.39.00.00 370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2793 - 4.4.90.52.00.00 369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2794 - 4.4.90.52.00.00 370	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Total Suplementação: 235.908,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/02/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 23/02/2021.



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 02 / 2021